



PREFEITURA DE WITMARSUM
CNPJ: 83.102.442/0001-76
Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC
CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300
SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, o mesmo contém os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1.1 - É objeto do presente termo de referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA PISCINA DE HIDROTERAPIA, COMPOSTO POR BOMBA DE CALOR E PAINEL ELÉTRICO DE AUTOMAÇÃO, PROTEÇÃO E COMANDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS E TESTES DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descritivo do Produto/Equipamento	Valor referência Unit. em R\$	Valor total de referência
1	1	UN	UNIDADE DE AQUECIMENTO PARA PISCINA (BOMBA DE CALOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DE PISCINA TERAPÊUTICA, TIPO BOMBA DE CALOR ELÉTRICA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE EXTERNO, DESTINADA À MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA ESTÁVEL PARA HIDROTERAPIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: • SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CICLO TERMODINÂMICO COM COMPRESSOR HERMÉTICO E VENTILAÇÃO FORÇADA. • CAPACIDADE TÉRMICA COMPATÍVEL COM 90 KBTUS, ADEQUADA AO VOLUME DA PISCINA MUNICIPAL. • COEFICIENTE DE PERFORMANCE (COP) MÍNIMO: 16, SENDO 23 IDEAL, GARANTINDO ELEVADA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. • TROCADOR DE CALOR INTERNO EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO QUÍMICA DE PISCINAS, PREFERENCIALMENTE TITÂNIO OU EQUIVALENTE. • ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEDICADA (P1) E SAÍDA DE COMANDO AUXILIAR (P2) DISPONIBILIZADAS PELO PRÓPRIO	R\$25.757,00	R\$ 25.757,00



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

		EQUIPAMENTO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO SOB DEMANDA TÉRMICA. • GABINETE EM MATERIAL ANTICORROSIVO, RESISTENTE À INTEMPÉRIE. • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM REDE LOCAL. • SISTEMA ELETRÔNICO PRÓPRIO DE CONTROLE DE TEMPERATURA. • ENTRADA DEDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PROVENIENTE DE PAINEL EXTERNO DE COMANDO. • SAÍDA DE SINAL SECO OU CONTATO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DE BOMBA DE CIRCULAÇÃO QUANDO HOUVER DEMANDA TÉRMICA. • PROTEÇÕES INTERNAS MÍNIMAS: - O ALTA E BAIXA PRESSÃO - O PROTEÇÃO TÉRMICA - O PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE FLUXO - O SENSOR DE TEMPERATURA • OPERAÇÃO AUTOMÁTICA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (OU EQUIVALENTES): • ABNT NBR 5410 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO • ABNT NBR IEC 60335 — SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES • ABNT NBR ISO 5149 — SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E BOMBAS DE CALOR PAINEL ELÉTRICO DE AUTOMAÇÃO, PROTEÇÃO E COMANDO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO DESTINADO AO GERENCIAMENTO INTEGRADO DO AQUECIMENTO SOLAR, TROCADOR TÉRMICO E BOMBAS DE CIRCULAÇÃO DA PISCINA DE HIDROTERAPIA. PAINEL MONTADO EM QUADRO TÉCNICO COM GRAU DE PROTEÇÃO COMPATÍVEL AO AMBIENTE DE CASA DE MÁQUINAS. COMPONENTES E FUNCIONALIDADES MÍNIMAS: PROTEÇÕES ELÉTRICAS • DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO GERAL PARA PROTEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO EM 220 VCA. • DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) CONFORME ABNT NBR 5410. • MONITOR ELETRÔNICO DE TENSÃO COM PROTEÇÃO CONTRA:		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

		O SUBTENSÃO O SOBRETENSÃO • VISOR DIGITAL DE VOLTAGEM INSTALADO NO PAINEL. SISTEMA DE COMANDO E AUTOMAÇÃO • CONTROLADOR ELETRÔNICO DEDICADO À AUTOMAÇÃO TÉRMICA DE PISCINA, COM LEITURA DE SENSORES E LÓGICA AUTOMÁTICA DE ACIONAMENTO. • CONTATORA PARA LIBERAÇÃO DE COMANDOS ELÉTRICOS DO SISTEMA DE AQUECIMENTO. • ALIMENTAÇÃO DO TROCADOR TÉRMICO REALIZADA ATRAVÉS DE SAÍDA DEDICADA DO PAINEL, SENDO O CONTROLE P1/P2 EXECUTADO PELO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. INTERTRAVAMENTO OPERACIONAL • MINICONTATORA AUXILIAR DESTINADA AO BLOQUEIO ELÉTRICO DA BOMBA DO TROCADOR TÉRMICO DURANTE A OPERAÇÃO DO AQUECIMENTO SOLAR, EVITANDO ACIONAMENTOS SIMULTÂNEOS. ACIONAMENTO DAS BOMBAS HIDRÁULICAS • CONTATORAS INDEPENDENTES PARA ACIONAMENTO DAS BOMBAS DE CIRCULAÇÃO. • RELÉ DE PROTEÇÃO TÉRMICO INDIVIDUAL POR BOMBA. • DIMENSIONAMENTO COMPATÍVEL COM MOTORES ELÉTRICOS DE 1/2 CV, REGIME CONTÍNUO EM 220 VCA. REQUISITOS CONSTRUTIVOS • COMPONENTES MODULARES MONTADOS EM TRILHO DIN. • IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS CIRCUITOS INTERNOS. • ORGANIZAÇÃO INTERNA ADEQUADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (OU EQUIVALENTES): • ABNT NBR 5410 — INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO • ABNT NBR IEC 61439 — CONJUNTOS DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO • ABNT NBR 60529 — GRAU DE PROTEÇÃO DE INVÓLUCROS (IP)		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

			O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, SEM USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
--	--	--	--	--	--

1.2. DESCRITIVO DO ITEM — SISTEMA DE AQUECIMENTO E PAINEL ELÉTRICO PARA PISCINA DE HIDROTERAPIA

1.3. Fornecimento, instalação e configuração de sistema completo de aquecimento para piscina de hidroterapia, composto por bomba de calor elétrica e painel elétrico de automação, proteção e comando, incluindo todos os componentes, dispositivos elétricos, interligações e ajustes necessários para o pleno funcionamento do sistema.

1.4. O equipamento deverá ser destinado à manutenção de temperatura adequada e estável da água da piscina terapêutica, permitindo operação contínua, segura e eficiente, com controle automático de temperatura e integração com o sistema hidráulico existente.

1.5. A solução deverá contemplar bomba de calor elétrica para uso em piscinas, com funcionamento por ciclo termodinâmico com compressor hermético e ventilação forçada, possuindo capacidade térmica mínima compatível com 90 kBTUs, adequada ao volume da piscina municipal.

1.6. O equipamento deverá possuir elevada eficiência energética, apresentando coeficiente de performance (COP) mínimo de 16, sendo desejável desempenho superior quando disponível, garantindo menor consumo de energia durante a operação.

1.7. O trocador de calor interno deverá ser fabricado em material altamente resistente à corrosão causada por produtos químicos utilizados em piscinas, preferencialmente titânio ou material equivalente, assegurando durabilidade e segurança operacional.

1.8. A unidade deverá possuir sistema eletrônico próprio de controle de temperatura, permitindo operação automática, com entrada dedicada para alimentação elétrica proveniente de painel externo de comando, bem como saída de sinal seco ou contato auxiliar para acionamento automático da bomba de circulação quando houver demanda térmica.

1.9. O equipamento deverá possuir ainda proteções internas mínimas, incluindo proteção contra alta e baixa pressão, proteção térmica, sensor de temperatura e sistema de proteção contra falta de fluxo, garantindo segurança ao equipamento e ao sistema hidráulico.

1.10. O gabinete externo deverá ser construído em material anticorrosivo e resistente às intempéries, adequado para instalação em ambiente externo, com baixo nível de ruído durante a operação.

1.11. Deverá ser fornecido juntamente com o equipamento painel elétrico de automação, proteção e comando, destinado ao gerenciamento integrado do sistema de aquecimento e das bombas de circulação da piscina.

1.12. O painel deverá ser montado em quadro técnico com grau de proteção adequado ao ambiente de casa de máquinas, contendo no mínimo:

Disjuntor termomagnético geral para proteção da alimentação elétrica em 220 Vca;

Dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos;

Monitor eletrônico de tensão, com proteção contra subtensão e sobretensão;

Visor digital de tensão para monitoramento da rede elétrica;



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

Controlador eletrônico dedicado à automação térmica da piscina, responsável pela leitura dos sensores e acionamento automático dos equipamentos;

Contatora para liberação de comandos elétricos do sistema de aquecimento;

Sistema de intertravamento elétrico, por meio de minicontatora auxiliar, destinado a impedir o acionamento simultâneo entre o sistema de aquecimento solar e o trocador térmico;

Contadoras independentes para acionamento das bombas hidráulicas de circulação;

Relés de proteção térmica individuais para cada bomba, dimensionados para motores elétricos de aproximadamente ½ CV em regime contínuo e alimentação em 220 Vca.

1.13. Todos os componentes deverão ser modulares e montados em trilho DIN, com identificação técnica dos circuitos internos, organização adequada dos cabos e componentes, permitindo facilidade de manutenção preventiva e corretiva.

1.14. A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, conexões, cabos, dispositivos de proteção, elementos de fixação e demais itens necessários para a instalação completa e funcionamento do sistema, incluindo testes operacionais e ajustes de configuração.

1.15. Os equipamentos e a instalação deverão atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas ou equivalentes:

ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão

ABNT NBR IEC 60335 — Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares

ABNT NBR ISO 5149 — Sistemas de refrigeração e bombas de calor

ABNT NBR IEC 61439 — Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão

ABNT NBR 60529 — Grau de proteção de invólucros (IP)

As especificações acima representam requisitos mínimos, sendo permitida a oferta de equipamentos com desempenho superior, desde que plenamente compatíveis com a finalidade da contratação.

O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 25.757,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

Obs.: Serão aceitos equipamentos com características técnicas iguais ou superiores às descritas, desde que comprovada a equivalência por meio de catálogo técnico, memorial descritivo e documentação comprobatória.

1.16. A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência foi pelo cálculo da média dos valores colhidos em pesquisas de preços efetuadas junto a fornecedores privados, e pesquisa de preços junto ao PNCP, nos moldes dos Art. 25 do Decreto Municipal nº 140/2025, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos Decreto Municipal nº 140/2023.

2.2 - O plano de contratações anuais não foi implementado no âmbito municipal, mas a presente contratação é realizada anualmente, portanto está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de licitações programadas.

2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. do Decreto Municipal nº 140/2023.

2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de aquecimento para piscina de hidroterapia, composto por bomba de calor elétrica e painel elétrico de automação, proteção e comando, incluindo todos os componentes, acessórios, interligações elétricas e testes necessários para o pleno funcionamento do sistema.

O sistema deverá ser destinado à manutenção da temperatura adequada da água da piscina terapêutica utilizada nos atendimentos de fisioterapia, garantindo estabilidade térmica, eficiência energética e segurança operacional para a realização das sessões de hidroterapia.

A solução contempla o fornecimento de bomba de calor específica para aquecimento de piscinas, com funcionamento por ciclo termodinâmico, trocador de calor resistente à corrosão química e sistema eletrônico próprio para controle automático de temperatura.

Deverá ainda ser fornecido e instalado painel elétrico de comando, automação e proteção, responsável pelo gerenciamento integrado do sistema de aquecimento e das bombas de circulação da piscina, contendo dispositivos de proteção elétrica, monitoramento de tensão, acionamento automático das bombas hidráulicas e intertravamento operacional entre os sistemas existentes.

A contratação inclui, além do fornecimento dos equipamentos, a montagem do painel elétrico, instalação dos componentes, interligações elétricas necessárias, configuração dos sistemas de controle, testes de funcionamento e entrega do sistema em pleno estado de operação, garantindo a compatibilidade com as instalações existentes na casa de máquinas da piscina.

A solução adotada permite maior eficiência energética, controle automático da temperatura da água, redução de falhas operacionais e maior confiabilidade no funcionamento da piscina terapêutica, assegurando condições adequadas para a continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos realizados pela rede municipal de saúde.

3.2 - Todos os equipamentos e componentes deverão ser novos, sem uso anterior, acompanhados de catálogos/prospectos técnicos em português, emitidos pelos fabricantes ou representantes autorizados, demonstrando o atendimento às especificações mínimas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O requisito básico para contratação das empresas é que elas sejam qualificadas, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para prestar os serviços, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão fornecidos, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega.

4.4 - Não haverá exigência da garantia da contratação, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o valor da contratação somente será pago após a efetiva entrega, conferência e recebimento com a consequente emissão de nota fiscal, aprovada pelo fiscal ou gestor do contrato.

4.5. Sustentabilidade:



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

4.5.1. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.5.1.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Município, conforme o caso.

4.5. Constituem obrigações do licitante vencedor:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Os objetos serão adquiridos em sua totalidade, mediante a expedição de Ordem de Compra, que será enviada no e-mail informado pela licitante na sua proposta comercial. É de responsabilidade da licitante manter atualizado os seus dados cadastrais.

5.2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Prazo de Entrega:

O prazo máximo para entrega dos equipamentos e instalação será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, devendo os bens ser entregues novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, conforme as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório.

b) Local de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados junto à PREFEITURA DE WITMARSUM, inscrita no CNPJ nº 83.102.442/0001-76, situada na Rua 07 de Setembro, nº 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, em horário comercial, mediante prévio agendamento com o setor responsável. Em local indicado pelo discal do contrato.



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

A entrega deverá ocorrer dentro do prazo contratual estabelecido, com os equipamentos novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais, termos de garantia e demais documentos exigidos.

c) Condições de Entrega

Os equipamentos deverão ser entregues montados instalados e prontos para operação, acompanhados de todos os acessórios necessários ao funcionamento, manuais de operação e manutenção em português, e ART de fabricação/montagem, quando aplicável.

A entrega deverá ser acompanhada de teste funcional no ato do recebimento, para verificação de conformidade com as especificações do edital.

d) Responsabilidades do Fornecedor

Fornecer treinamento básico para até 2 (servidores) servidores da contratante sobre a operação e manutenção dos equipamentos.

Garantir assistência técnica durante o período de garantia, com reposição de peças defeituosas sem ônus para a contratante.

Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho na entrega, montagem e instalação.

As especificações apresentadas constituem requisitos mínimos a serem obrigatoriamente atendidos. Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas, desde que comprovada a equivalência técnica por meio de catálogo, memorial descritivo e documentação do fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

6.2 - Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos serviços entregues e a consequente aceitação final.

6.3 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.4. O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2025, com início a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços prestados e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se o fornecedor, promover as devidas substituições e correções.

6.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificado o fornecedor que ficará obrigado a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.7.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores nomeados para esta finalidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Witmarsum.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;

8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;

8.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

**PREFEITURA DE WITMARSUM****CNPJ: 83.102.442/0001-76****Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC****CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300****SITE: www.witmarsum.sc.gov.br**

8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:

8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica

8.1.4.1 - **Atestado(s) de capacidade técnica** para comprovação de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

8.1.4.2 - Será obrigatória a apresentação, de catálogo ou prospecto técnico do item ofertado, em língua portuguesa, emitido pelo fabricante ou representante autorizado, contendo as principais características, dimensões, desempenho e demais dados que permitam verificar o atendimento às especificações mínimas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de o valor total estimado da contratação é de R\$ 25.757,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais).

9.2 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos com fornecedores privados, e pesquisa de preços junto a PNCP nos moldes do Decreto Municipal nº 140/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
11	Fundo Municipal de Saude-fms
1	Fundo Municipal de Saude-fms
2019	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos
150010020000	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es)

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda

SERGIO LUIZ PADOIN

Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s)

SERGIO LUIZ PADOIN

Local e data

Witmarsum, 10 de março de 2026.

Assinaturas: